



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 467/12

Contrato n°. **389/2015**

Processo Administrativo N°. 23.824/2015 – anexado ao 18.378/12 - dispensa locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO, JULIANA SPADOTO VERONEZ, ANDRE ANTONIO SPADOTTO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “CIEEJA”**

Aditamento: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação mensal de acordo com a variação do IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n°. 100, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n°. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n°. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 9.934.279-0 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 195.461.918-92, residente em Botucatu/SP; **JULIANA SPADOTO VERONEZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 23.010.644-4 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 265.963.058-56, residente em Botucatu/SP; **ANDRE ANTONIO SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 33.008.039-8 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 274.564.428-94, residente em Botucatu/SP; doravante simplesmente designado **LOCADORES**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de agosto de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **08 de agosto de 2.015 a 07 de agosto de 2.016**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 628,02 (seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **08 OUT 2015**

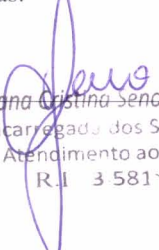

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO


JULIANA SPADOTO VERONEZ


ANDRE ANTONIO SPADOTTO

Testemunhas:

1ª 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3